



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2135 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 18 DE DEZEMBRO DE 2020

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	08
Licitações.....	
Extratos.....	08
Relatórios.....	
Diversos.....	12

### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....

Portarias.....

Diversos.....

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	28
Portarias.....	29
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS



### Lei Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

**LEI Nº:1730/2.020.**

**DATA: 18 de Dezembro de 2.020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Transposição de Dotação Orçamentária e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1803/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, Transposição de Dotação orçamentária no valor de R\$ 276.682,90 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 198.910,50
<b>12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial</b>	
4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 77.772,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 276.682,90</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.00 – PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01 – Atividades Legislativas</b>	
<b>01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas</b>	
3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.40.00 – 1.001 – Serviço de Tecnologia da Informação	R\$ 6.682,90
4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 276.682,90</b>



## **Leitura Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de Dezembro de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## DECRETOS



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.  
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento  
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### DECRETO Nº 3435/2.020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º inciso IV, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.042,72 (Cento e Trinta e oito mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da rede Pública Municipal</b>	
(515) 3.3.90.39.00 – 1.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 138.042,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 138.042,72</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado para a fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

### DECRETO N° 3436/2.020.

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.**

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal n° 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal</b>	
(71) 3.3.90.30.00 – 1.303 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(77) 3.3.90.39.00 – 1.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal</b>	
(65) 3.1.90.11.00 - 1.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



## **ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 2

### **DECRETO Nº:3437/2.020.**

**DATA: 18 de Dezembro de 2.020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Transposição de Dotação Orçamentária e contém outras providências. Autorizada pela Lei Municipal 1730 de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, Transposição de Dotação orçamentária no valor de R\$ 276.682,90 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>	
4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 198.910,50
<b>12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial</b>	
4.4.90.51.00 – 1.000 – Obras e Instalações	R\$ 77.772,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 276.682,90</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.00 – PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01 – Atividades Legislativas</b>	
<b>01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas</b>	
3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
3.3.90.40.00 – 1.001 – Serviço de Tecnologia da Informação	R\$ 6.682,90
4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 276.682,90</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



## **ira Municipal de Cruz Machado- PR**

Av. Vitória, 251 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 2 de 2

Artigo. 4º - Esta Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de Dezembro de 2020.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

**DECRETO N.º: 3438/2.020**

**DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SÚMULA: REGULAMENTA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, O SR. EUCLIDES PASA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº:969/2005 - CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - NOS SEUS ARTIGOS 162º, 186º, 211º E 330º

### **REGULAMENTA;**

**Art. 1º** - Regular o Lançamento e arrecadação da Taxa de Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), conforme tabela abaixo para o **Exercício de 2021**, atualizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no ano até Outubro de 2020, no percentual de **2,9519 %**.

### **ALIQUOTA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)**

TIPO	FAIXA DE CONSUMO EM KWH	VALOR MENSAL EM REAIS
Residencial	De 51 a 100	R\$ 1,68
Residencial	De 101 a 150	R\$ 3,12
Residencial	De 151 a 200	R\$ 5,14
Residencial	De 201 a 300	R\$ 7,25
Residencial	De 301 a 500	R\$ 10,28
Residencial	De 501 a 1000	R\$ 20,64
Residencial	Acima de 1000	R\$ 30,17
TIPO	FAIXA DE CONSUMO EM KWH	VALOR MENSAL EM REAIS
Comercial	De 00 a 300	R\$ 10,35
Comercial	De 301 a 500	R\$ 20,64
Comercial	De 501 a 1000	R\$ 30,95
Comercial	Acima de 1000	R\$ 41,25



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: (042) 3554-1222

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

TIPO	FAIXA DE CONSUMO EM KWH	VALOR MENSAL EM REAIS
Industrial	De 00 a 300	R\$ 10,55
Industrial	De 301 a 500	R\$ 20,64
Industrial	De 501 a 1000	R\$ 30,95
Industrial	Acima de 1000	R\$ 41,25

**Art. 2º** - Em conformidade com o § 4º do Art. 269 são isentos do pagamento da COSIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial, cujo gasto mensal seja inferior a 51 KWH para os Contribuintes com Cadastro aprovado para o "Programa Luz Fraterna".

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, em 18 de Dezembro de 2.020.

**EUCLIDES PASA**

Prefeito Municipal



**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 707/2020.

DATA: 17 de dezembro de 2020.

SÚMULA: O Prefeito Municipal em exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe conferem o Art. 77, Inciso XXIV, da Lei Orgânica, e com fundamento no artigo 151, da Lei nº 01/2006 de 29 de maio de 2006, devido o recesso Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, os Processos Administrativos Disciplinares em vigência, desde a data de 18/12/2020 até 04/01/2021, após este período os trabalhos deverão prosseguir normalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se!

Cruz Machado/PR, 17 de dezembro de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 082/2020  
PROCESSO Nº 7806/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Para-

ná.

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Getúlio Vargas, entre a Ponte Rio Palmeirinha até a Rua Projetada 8-A, com extensão total da área total recapada de 11.463,10 m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

DO VALOR: 122.707,12 (cento e vinte e dois mil setecentos e sete reais e doze centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Procoenge Ltda. - EPP.  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 082/2020  
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 7806/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PROCOENGE LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfál-

tica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Getúlio Vargas, entre a Ponte Rio Palmeirinha até a Rua Projetada 8-A, com extensão total da área total recapada de 11.463,10 m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 02 (dois) meses, surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Procoenge Ltda. - EPP.  
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2020

PROCESSO Nº 203/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO:  
066/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SILVIA WALIGURA NOWAK- ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos diversos destinados ao Conselho Tutelar, Casa Lar e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020

VALOR DE CONTRATO: 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Silvia Waligura Nowak ME  
CONTRATADA

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2020  
PROCESSO Nº 203/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 070/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos diversos destinados ao Conselho Tutelar, Casa Lar e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020

VALOR DE CONTRATO: 90.00 (noventa reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

FENIX INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020

PROCESSO Nº 203/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 070/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MOVEIS E MARMORES DEMUTH LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos diversos destinados ao Conselho Tutelar, Casa Lar e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020

VALOR DE CONTRATO: 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Moveis e Mármore Demuth Ltda.  
CONTRATADA

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020

PROCESSO Nº 203/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 070/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ALCEU LITKA

OBJETO: A presente dispensa

de licitação visa a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos diversos destinados ao Conselho Tutelar, Casa Lar e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020

VALOR DE CONTRATO: 2.927,00 (dois mil novecentos e vinte e sete reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Alceu Litka  
CONTRATADA

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020

PROCESSO Nº 203/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 070/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LEONARDO VERZA - EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos diversos destinados ao Conselho Tutelar, Casa Lar e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020

VALOR DE CONTRATO: 1.484,90 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa

centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Leonardo Verza - Eireli  
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020  
PROCESSO Nº 203/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 070/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos diversos destinados ao Conselho Tutelar, Casa Lar e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020

VALOR DE CONTRATO: 129,00 (cento e vinte e nove reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

MERCADOMOVEIS LTDA.  
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020

PROCESSO Nº 203/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 070/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LUIS KAMINSKI – ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos diversos destinados ao Conselho Tutelar, Casa Lar e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020

VALOR DE CONTRATO: 215,00 (duzentos e quinze reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Luis Kaminski - Me  
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020  
PROCESSO Nº 204/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 071/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ALCEU LITKA

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral destandos a jovem que se encontra em processo

de desligamento da Instituição Casa Lar desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

VALOR DE CONTRATO: 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Alceu Litka  
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2020  
PROCESSO Nº 205/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 072/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços objetivando a substituição de transformador e alterações no padrão de alimentação elétrica do poço artesiano da Linha Paredão desta municipalidade.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses

VALOR DE CONTRATO: 7.255,26 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz  
Machado  
CONTRATANTE

Copel Distribuição S. A.  
CONTRATADA



## DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR  
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR  
Telefone: (42) 3554.1222  
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE  
CRUZ MACHADO/PR.

## EDITAL N° 01/2020

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Cruz Machado.

A Prefeitura de Cruz Machado, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários para **CADASTRO DE RESERVA** em Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE - Central Brasileira de Estágio**, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
- 1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 706/2020.
- 1.2 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório” para **CADASTRO DE RESERVA**, e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio;
- 1.3 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Cruz Machado, obedecendo rigorosamente à classificação, de acordo com a necessidade do Município;
- 1.4 Ocorrerá o desligamento do estagiário nos seguintes casos:
  - 1.4.1 Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
  - 1.4.2 Pela transferência do estagiário para outro curso não compatível com a área de atuação;
  - 1.4.3 Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
  - 1.4.4 Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
  - 1.4.5 Pelo não cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela parte concedente.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

## 2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

**2.1** O período de inscrições será realizado a partir das 08 horas e 30 minutos do dia **18/12/2020 até às 17 horas do dia 07/01/2021** através do endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página da web da empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: <http://pmcm.pr.gov.br/>, as inscrições serão feitas somente pela internet;

**2.2** As inscrições para as pessoas com deficiência, que queiram concorrer as vagas referidas no item 3, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo II do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, enviar no e-mail [cebrade\\_atedimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atedimento@hotmail.com);

**2.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2.4** As inscrições serão efetuadas pelo site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição;

**2.5** Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

- Informações pessoais incompletas.

**2.6** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

- O nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.

**2.7** Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

**2.8** A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico que estará disponível no endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: <http://pmcm.pr.gov.br/>;

**2.9** O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

**2.10** Será garantido 10% das vagas para pessoas com deficiência;

**2.11** As inscrições são gratuitas.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

**3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS
<b>Administração</b>	C.R.	Estar cursando Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Tecnologia em Processos Gerenciais, Técnico em Administração, Técnico em Secretariado, ou Técnico em Contabilidade.
<b>Administração</b>	C.R.	Estar cursando Ensino Médio.
<b>Administração</b>	C.R.	Estar cursando Técnico em Segurança do Trabalho.
<b>Informática</b>	C.R.	Estar cursando Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Técnico em Informática ou Análise de Sistemas.
<b>Engenharia</b>	C.R.	Estar cursando Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.
<b>Direito</b>	C.R.	Estar cursando Bacharelado em Direito.
<b>Educação</b>	C.R.	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, Sociologia, Filosofia ou Química.
<b>Educação</b>	C.R.	Estar cursando Magistério/Magistério – HAB., Educação Especial e Formação de Docentes.
<b>Esporte</b>	C.R.	Estar cursando Bacharelado em Educação Física.
<b>Nutrição</b>	C.R.	Estar cursando Nutrição.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

<b>Enfermagem</b>	C.R.	Estar cursando Enfermagem.
<b>Enfermagem</b>	C.R.	Estar cursando Técnico em Enfermagem.
<b>Farmácia</b>	C.R.	Estar cursando Farmácia.
<b>Biomedicina</b>	C.R.	Estar cursando Biomedicina.
<b>Assistência Social</b>	C.R.	Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.

- A carga horária poderá ser de 04 ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada Setor/Secretaria;
- A bolsa auxílio para os contratos de 04 horas será de R\$ 472,50 e auxílio transporte de R\$ 50,00;
- A bolsa auxílio para os contratos de 06 horas será de R\$ 733,75 e auxílio transporte de R\$ 50,00;

3.1 Vagas de estágio ofertadas - \*PCD – Pessoa com Deficiência (Reserva de acordo com a Lei nº 11.788).

#### 4. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

4.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) e no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>, que conterà as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

4.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**

**Telefone: (42) 3554.1222**

**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

**4.4** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

**4.5** O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com temperatura corporal acima de 37,8°C não poderá realizar a prova prático-profissional;

**4.6** O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

**4.7** Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;

**4.8** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, pra evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

**4.9** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação de prova;

**4.10** Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;

**4.11** Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

**4.12** Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;

**4.13** Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;

**4.14** O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;

**4.15** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

**4.15.1** Se recusar em utilizar a máscara corretamente;

**4.15.2** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

**4.15.3** Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

- 4.15.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 4.15.5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 4.15.6 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 4.15.7 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- 4.15.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.15.9 Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 4.15.10 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
- 4.16 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
- 4.17 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
- 4.18 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
- 4.19 A Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

## 5. MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

5.1 A Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), quando da aplicação das provas:

- a) o local de aplicação da prova apresentará rotas e marcações no chão, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão considerados como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
- b) as salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene, com ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;
- c) proteção individual dos colaboradores com o uso de máscaras;
- d) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
- e) triagem rápida na entrada com demarcações das filas;
- f) desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
- g) controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

## 6. DA PROVA

- 6.1** A prova será aplicada na data provável de **17 de janeiro de 2021**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
- 6.2** O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
- 6.3** A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Técnico, Nível Médio e Nível Superior;
- 6.4** O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
- 6.5** A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
- 6.6** Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
- 6.7** O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 6.8** Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
- 6.9** Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
- 6.10** A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo até máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>;
- 6.11** A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Cruz Machado;
- 6.12** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

## 7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1** O conteúdo de aplicação das provas terão formas iguais, conforme o Nível do curso do estagiário, seja do ensino médio, técnico ou superior da vaga pretendida;
- 7.2** As provas serão compostas por um total de 30 (trinta) questões, segundo os conteúdos;
- 7.3** Cada questão terá a pontuação de 0,10 pontos, e a soma total da prova será de 30,0 pontos;
- 7.4** O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

### 7.4.1 Língua Portuguesa

**Questões: 10**



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR**  
**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**  
**Telefone: (42) 3554.1222**  
**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

**Conteúdo Programático:** Interpretação de textos; Análise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal.

**7.4.2 Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas**

**Questões: 10**

**Conteúdo Programático:** Matemática básica e raciocínio lógico.

**7.4.3 Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas**

**Questões: 10**

**Conteúdo Programático:** Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico <http://pmcm.pr.gov.br/>, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, enviar no e-mail [cebrade\\_atedimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atedimento@hotmail.com);

**8.2** O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruz Machado <http://pmcm.pr.gov.br/>, enviar no e-mail [cebrade\\_atedimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atedimento@hotmail.com);

**8.3** Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;

**8.4** Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;

**8.5** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruz Machado <http://pmcm.pr.gov.br/>, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

**8.6** Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.9 do edital;

**8.7** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;

**8.8** O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

### 9. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

**9.1** Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 50 % da pontuação na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

**9.2** Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Segundo critério: maior nota em Matemática;

Terceiro critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades.

**9.3** Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

### 10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**10.1** São requisitos para pleitear estágio:

**10.1.1** Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2020, obedecendo a ordem de classificação na modalidade "Extracurricular/ Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

**10.1.2** Ter idade mínima de 16 anos;

**10.1.3** Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela item 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Nível Técnico ou Nível Médio, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

**10.1.4** Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Cruz Machado;

**10.1.5** No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

**10.1.6** Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;

**10.1.7** O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10;

**10.1.8** O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

**10.1.9** Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 10, o candidato assinará o Termo de Compromisso de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Compromisso formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;



## Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

**10.1.10** Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**10.1.11** O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras ao CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

### 11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- 11.2 Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- 11.3 Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- 11.4 Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
- 11.5 Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
- 11.6 01 foto 3/4;
- 11.7 Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

### 12. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

**12.1** A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Cruz Machado o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

**12.2** De acordo com a carga horária de estágio estabelecida encontra se na tabela 3., o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R\$ 733,75 (setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) efetivo para as vagas com 30 horas semanais, o valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) efetivo para as vagas com 20 horas semanais e o Auxílio Transporte no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais) mensal, totalizando R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) para 30 horas semanais e R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para 20 horas semanais;

**12.2.1** Os valores da bolsa estágio poderão ser corrigidos conforme aumento do salário mínimo nacional vigente no país quando ocorrer através de Decreto do Executivo Municipal;

**12.2.2** Será concedido abono natalino aos estagiários no valor de da bolsa estágio, conforme a carga horária de cada estagiário, proporcional ao período de estágio exercido no referido exercício;

**12.3** É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser, preferencialmente, no período de férias escolares;

**12.4** A empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

**13.1** Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 152/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 060/2019;

**13.2** Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio bem como aos ordenamentos da Lei Municipal nº 1207/2009;

**13.3** Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

## 14. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

**14.1** Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;

**14.2** Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei, bem como aos ordenamentos da Lei Municipal nº 1207/2009.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://pmcm.pr.gov.br/>;

**15.2** Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Diário Oficial do Município;

**15.3** A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

**15.4** O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Cruz Machado;

**15.5** Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

**15.6** O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1207 de 04 de novembro de 2009, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**15.7** Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;

**15.8** Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 706/2020;

**15.9** Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3554-1222 junto à Prefeitura Municipal de Cruz Machado ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágios;



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

**Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR**

**Telefone: (42) 3554.1222**

**CNPJ nº 76.339.688/0001-09**

**15.10** Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração serão devidamente informadas através dos endereços eletrônicos supracitados:

### Cronograma:

<b>Fases do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Início das inscrições às 08 horas	18/12/2020
Fim das inscrições às 18 horas	07/01/2021
Divulgação da Relação dos inscritos	11/01/2021
Recurso contra a relação dos inscritos	12/01 à 13/01/2021
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	14/01/2021
<b>Data provável da Prova conforme item 6.1</b>	<b>17/01/2021</b>
Gabarito Preliminar da Prova	18/01/2021
Recurso contra Gabarito preliminar	19/01 à 20/01/2021
Gabarito definitivo da prova	21/01/2021
Resultado preliminar das provas	22/01/2021
Recurso contra o resultado preliminar das provas	25/01 à 26/01/2021
Resultado Final Classificatório - homologação	27/01/2021

Cruz Machado, 18 de Dezembro de 2020.

**Euclides Pasa**

**Prefeito Municipal**

**Divisão de Recursos Humanos**



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2020.

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2020.

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

#### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;
- Os requerimentos deverão ser solicitados via e-mail [cebrade\\_atendimento@hotmail.com](mailto:cebrade_atendimento@hotmail.com).



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2020 – PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O **PREFEITO MUNICIPAL** do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo, torna público a primeira retificação do Edital n° 01/2020, conforme segue:

### RESOLVE:

1. Retificar o item correspondente ao quadro de vagas,.

### ONDE SE LÊ:

Assistência Social	C.R.	Estar cursando Assistência Social ou Psicologia.
--------------------	------	--

### LEIA-SE:

Assistência Social	C.R.	Estar cursando Serviço Social ou Psicologia.
--------------------	------	--

**AS DEMAIS NORMAS DO EDITAL PEMANECEM INALTERADAS.**

Cruz Machado – PR, 18 de dezembro de 2020.

## COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - Eugenia Ksenhuk

II - Isabel Francisca Berbek Chaikoski

III - Scheila Cristiane Grefin

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

Divisão de Recursos Humanos



18/12/2020 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	18/12/2020	18/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	São Mateus do Sul	Caminhão AZK-4639	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Glacir Luis Waligura	474	18/12/2020	18/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	LOGAN BCI-2272	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	17/12/2020	17/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	LOGAN BCI-2271	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	16/12/2020	16/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	15/12/2020	15/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	18/12/2020	18/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AYI-3983	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	17/12/2020	17/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AYI-3983	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	17/12/2020	17/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	MICRO AZR-8099	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	17/12/2020	17/12/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	AMBULÂNCIA BAG-8611	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	18/12/2020	18/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Caminhonete BCO-4673	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	18/12/2020	18/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BEP-7C60	Transporte de Pacientes
João Bernardo Cegielka	383	17/12/2020	17/12/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	MOBI BCU 1B74	Transporte de Pacientes



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**Estado do Paraná**

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404

CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

**E-mail: [camara\\_cm@globo.com](mailto:camara_cm@globo.com)****DECRETO N° 7/2020**

**Súmula:** Aprova as contas do Executivo Municipal de Cruz Machado, correspondente ao Exercício de 2019.

**Ezequiel Jungles de Camargo** – Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica, após parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, discutidos e aprovados em Plenário.

Decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, relativas ao Exercício de 2019.

Art. 2º - Fica acatado o Acórdão de Parecer Prévio n° 446/2020 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 17 de dezembro de 2020.**

**Ezequiel Jungles de Camargo**  
**Presidente do Legislativo**



## PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR  
e-mail: [camara\\_cm@globo.com](mailto:camara_cm@globo.com)

PORTARIA 15/2020.

DATA: 18 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para a servidora Elisângela Marli Zakszeski.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, Sr. **EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**

**Artigo 1º**- À servidora pública municipal **ELISANGELA MARLI ZAKZESKI**, matrícula 042, CTPS n.º 14553, série00053/PR, admitida em 02 de maio de 2010, em conformidade com o artigo 94 da Lei Complementar n.º 0001/2016, licença à título de prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, parcela 1/3, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º**- Esta portaria terá efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

**Artigo 3º**- Revogadas as disposições em contrário, registre-se e publique-se!

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 17 de dezembro de 2020.

**EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**

Presidente do Poder Legislativo

Exercício de 2020

